



**DECRETO Nº 149/2009 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

***ESTABELECE A PAUTA DE VALORES DOS IMÓVEIS (TERRENOS) RURAIS, POR ALQUEIRE, EXERCÍCIO DE 2010.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Anexo XII, da Lei nº 353/2008 - Código Tributário Municipal,

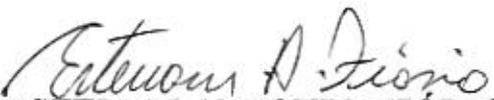
**DECRETA:**

**Art. 1º** - A manutenção da Pauta de Valores dos Imóveis (terrenos) Rurais, por alqueire, para cálculo do ITBI durante o exercício de 2010, em conformidade com Anexo I, que desde já fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2009.

  
**ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

(DECRETO Nº 149/2009 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009)

### PAUTA DE VALORES DE TERRENOS RURAIS, POR ALQUEIRE PARA CÁLCULO DO ITBI.

LOCALIZAÇÃO	VALOR
Imóveis situados às margens da rodovia BR 101	R\$ 40.000,00
Pau D'alto, Mepes, Quarteirão de Santana, Couro dos Monos, Santa Cândida e Capim Angola.	R\$ 35.000,00
Baixo São Domingos e Alto Quarteirão de Santana	R\$ 30.000,00
Santa Rita, Santa Cruz e Cachoeirinha.	R\$ 25.000,00
Alto São Domingos, São Caetano, Copaíba, São Vicente, Mundo Novo, Virgínia Nova, Princesa e Serra Danta.	R\$ 20.000,00
Córrego do Brechor, São Francisco, Itataíba, Três Bicos, Arroio das Pedras, Vila Alegre, Virgínia Velha, Monte Alegre, Cananéia e Ribeirão de Concórdia.	R\$ 15.000,00

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2009.

  
**ESTEVAM ANTONIO FIORIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**